



**RESOLUÇÃO Nº 12-CONSUP/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Aprova, ad referendum, o Novo Cronograma Simplificado do Processo Eleitoral para composição das comissões eleitorais locais, objeto do Anexo I.*

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, e, os incisos VIII e XIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013;

**CONSIDERANDO** o documento de nº 129/2021, datado de 17/02/2021, da Comissão Disciplinadora do CONSUP – Resolução nº 09-CONSUP/IFAM, de 26/01/2021;

**CONSIDERANDO** o art. 13 combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 020-GR/IFAM/2021, datado de 05/02/2021, enviado à Fundação CESGRANRIO, o qual disponibiliza alguns *campi* do IFAM, exclusivamente, para a realização do ENEM/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR, ad referendum, o NOVO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL**, que **PRORROGA** o período de inscrição e de recebimento de candidaturas às Comissões Eleitorais Locais até o dia **18 de fevereiro de 2021** – Item 4 do Cronograma, objeto do Anexo I.

**Art. 2º ALTERAR** o art. 25 da Resolução nº 11-CONSUP/IFAM, de 15 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25. O acesso aos locais de votação nas unidades do IFAM ficará disponível por um período de dois dias, das 08h00 às 20h00, (horário Manaus), nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, quando será encerrada a votação nos pontos de apoio”.*

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora Substituta



## ANEXO I

### NOVO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

Atividade	Data Prorrogada Ajustada
1. Instalação dos trabalhos da Comissão Disciplinadora e Coordenadora e início da elaboração das normas do regulamento	27/01/2021
2. Envio da Minuta ao gabinete da Reitora Substituta das normas elaboradas pela comissão para apreciação e parecer jurídico	02/02/2021
3. Aprovação pelo CONSUP e divulgação do Regulamento para eleição das Comissões Eleitorais Locais e Central	15/02/2021
4. Período de inscrição e de recebimento de candidaturas às Comissões Eleitorais Locais	16 a <b>18/02/2021</b>
5. Divulgação da lista de candidatos homologados	<b>19/02/2021</b>
6. Recurso à lista de candidatos com inscrição indeferida	<b>21/02/2021</b>
7. Divulgação da lista final de candidatos homologados	<b>22/02/2021</b>
8. Período oficial de campanha ou divulgação de candidaturas	<b>23 e 24/02/2021</b>
9. Eleições das Comissões Eleitorais locais	<b>25 e 26/02/2021</b>
10. Apuração dos votos	<b>26/02/2021</b>
11. Publicação e divulgação dos resultados	<b>26/02/2021</b>
12. Recurso contra o resultado da votação	<b>26/02 a 01/03/2021</b>
13. Apreciação, divulgação e homologação do resultado dos recursos pela Comissão Disciplinadora e Coordenadora	<b>02/03/2021</b>
14. Reunião extraordinária do CONSUP para julgar eventuais recursos de candidatos em relação à homologação dos resultados pela comissão disciplinadora e coordenadora, se necessário.	<b>03/03/2021</b>
15. Reunião conjunta das Comissões Eleitorais Locais para indicação dos membros da Comissão Eleitoral Central a ser realizada pela plataforma Google Meet	<b>04/03/2021</b>
16. Encaminhamento do resultado das eleições ao Presidente do CONSUP/IFAM	<b>04/03/2021</b>